



## AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE BIODIVERSIDADE

- Requerimento preenchido e assinado pelo titular ou procurador, com quadro de áreas atualizados e datado;
- Cópia do contrato social ou similar “atualizado”;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da certidão do registro do imóvel ou similar (últimos 90 dias);
- Pessoa física - cópia do RG/CPF e comprovante de residência;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular – prazo de validade de **dois** anos);
- Pessoa jurídica - cópia do cadastro de microempresa e comprovante de residência do titular da empresa;
- Comprovante de quitação da taxa de Licenciamento (Documento de Arrecadação Único Municipal - DUAM);
- Certidão de nada consta de Débito Municipal (vencimento inferior a 30 dias);
- Mapa da Propriedade com respectiva ART;
- Cadastro Ambiental Rural (CAR), em conformidade com Lei 12651/2012 para imóveis rurais;
- Plano de Gerenciamento de Utilização Agrícola de Lodo de Esgoto;
- Projeto Técnico de Aplicação de Lodo de Esgotos em Áreas Agrícolas;
- Licença ambiental da instituição que irá fornecer o lodo;
- Resultados de análise laboratoriais do lodo, atendendo aos parâmetros da Resolução CONAMA nº 498/2020.

Poderão ser exigidas outras informações técnicas, documentos ambientais e legais que a SMMA/CO entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos de acordo com as características da área de influência direta e indireta.